

PROCESSO N° : 2016/23000/000043  
 UNIDADE GESTORA : 249500 – Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP  
 EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2015  
 ASSUNTO : Prestação de Contas Anual  
 TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 018/2016**  
 SGD N° 2016/09049/000521

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

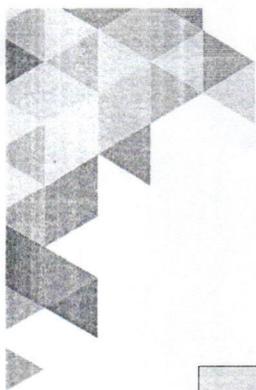
3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. **139 a 140**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **27,17%**, que se justifica pela transferência financeira intra offs, não registrada no Balanço Orçamentário, de acordo com as novas normas contábeis, devidamente evidenciado na Nota Explicativa, à fl. **258**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de **31,80%**, justificado à fl. **257** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	12.709.200,00	4.041.906,97	31,80
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.709.200,00</b>	<b>4.041.906,97</b>	<b>31,80</b>





FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
0226	12.709.200,00	4.041.906,97	31,80
<b>TOTAL</b>	<b>12.709.200,00</b>	<b>4.041.906,97</b>	<b>31,80</b>

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **43,67%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	12.370.200,00	5.0405.415,83	43,70
Despesa de Capital	339.000,00	144.067,63	42,50
<b>TOTAL</b>	<b>12.709.200,00</b>	<b>5.549.483,46</b>	<b>43,67</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	12.709.200,00	5.549.483,46	43,67
<b>TOTAL</b>	<b>12.709.200,00</b>	<b>5.549.483,46</b>	<b>43,67</b>

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 4.041.906,97**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.726.723,72**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 2.061.585,63** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 113.550,74**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 5.549.483,46**, e os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 1.932.120,10**, não havendo transferências financeiras concedidas no período, restando saldo de **R\$ 462.193,50** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **143 a 144**.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. **153 a 154**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **317,74%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.5.2 Houve inscrição de restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 2.000.427,26**, deste montante, **R\$ 1.886.981,74** refere-se a restos a pagar processados e **R\$ 113.445,52** restos a pagar não processados.

3.5.2.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, do qual foi liquidado **R\$ 1.805.633,62**, totalmente pago e cancelado **R\$ 304,00**, restando ainda um saldo de **R\$ 1.242.196,96**, conforme fl. **141**.

3.5.2.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores foi pago **R\$ 65.328,11**, não havendo cancelamento, nem restando um saldo.



3.5.3 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de **R\$ 2.747.019,95**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 495.604,27**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 3.242.624,22**, conforme fl. 154.

3.6 A conta contábil “Estoques” não apresenta saldo, uma vez que se trata de um Fundo, e este não possui almoxarifado próprio, conforme fl. 171.

3.7 A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” registra saldo no valor total de **R\$ 6.551,53**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 6.551,53**:

1 - **R\$ 4.463,34** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 2.088,19** nas contas bancárias específicas.

3.8 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 2.082.886,10**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.9 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 5.768.117,39**, e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 4.118.418,42**, demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de **R\$ 1.649.698,97**, conforme demonstrado à fl. 151.

3.10 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido no valor de **R\$ 348.612,76**, à fl. 156.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP** foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **08** (oito) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Por meio da técnica de auditoria à Controladoria Geral do Estado auditou no período de 14/01/2015 à 23/01/2015 o **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e**



**Patrimônio - FUNGERP**, com o objetivo de avaliar possível utilização de recursos financeiros do respectivo fundo em desacordo com o plano de aplicação definido em legislação própria, abrangendo o exercício de 2014, cujo resultado foi devidamente encaminhado ao Secretário da Administração para adoção da medida indicada pela Comissão, e também ao egrégio Tribunal de Contas do Estado para julgamento, e ao Ministério Público Estadual para avaliar a possibilidade de abertura de processo de apuração de improbidade administrativa.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade sobre o **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP** no exercício em análise, conforme informado à fl. **265**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **49 a 75**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria da Administração**, com contribuição do **Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos: 1017 - **Infraestrutura Pública**, 1033 - **Planejamento e Gestão Pública** e com suporte nas ações do Programa 1061 - **Gestão e Manutenção** da Secretaria da Administração.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que Fundo conseguiu entregar, parcialmente, **03** (três) serviços à sociedade, de um total de **09** (nove), demonstrando um baixo grau de eficiência alcançado pela entidade, às fls. **55 a 64**.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas **04** (quatro) ações orçamentárias, sendo **01**(uma) de natureza atividade e **03** (três) de natureza projeto,



cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um insignificante grau de eficiência, conforme relatórios às fls. 65 a 68.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total **04** (quatro) ações de natureza atividade, demonstra que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita uma execução média de **80,87%**, apesar de o órgão ter registrado que as atividades demandadas terem sido atendidas parcialmente, conforme relatórios às fls. **69 a 75**, sendo que, às fls. **72 a 74** constam nos autos em duplicidade.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria da Administração, conforme **fl. 248**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Geferson Oliveira Barros Filho, Fernando Moreno Suarte** e outros relacionados neste processo às fls. **04 a 06**, COM RESSALVAS aos itens 6.1.2 e 6.1.2.1 deste Relatório.

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, aos 04 dias do mês de março de 2016.



**Leandro Gomes da Silva**  
Analista/Analista Técnico Jurídico



**Cristiane Dalstra**  
Analista/Contador



**Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda**  
Gerente de Avaliação e Controle da  
Gestão Governamental



**Wellington Junior Silveira**  
Gerente de Auditoria em Gestão  
Administrativa



**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.  
Em 04/03/2016.



**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

